



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Processo Administrativo: nº: 20.436 / 2025

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a etapa inicial do planejamento para a contratação de serviços de manutenção de extintores e mangueiras de combate a incêndio, no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Seu objetivo é apresentar o interesse público envolvido, demonstrar a necessidade da contratação e propor a melhor solução disponível no mercado, considerando os aspectos técnicos, operacionais, normativos e econômicos, permitindo, assim, uma análise robusta da viabilidade da contratação.

Este estudo organiza os itens obrigatórios conforme disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), e segue a estrutura estabelecida pela Portaria Legislativa Municipal nº 215/2024, que regulamenta a referida legislação no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Este documento, visa assegurar a viabilidade técnica e econômica, por meio da análise criteriosa da necessidade da Administração.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação dos serviços de revisão, carga e manutenção de extintores, bem como da revisão e manutenção de mangueiras de combate a incêndio nos prédios da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento dos sistemas de proteção contra incêndios, atendendo às exigências das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a NR-23 (Proteção Contra Incêndios) e a NR-26 (Sinalização de Segurança).

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



A manutenção periódica desses equipamentos é imprescindível para assegurar a proteção da vida, do patrimônio público e a integridade física dos servidores, visitantes e demais usuários das instalações da Câmara. Equipamentos como extintores e mangueiras, quando em perfeito estado de funcionamento, são essenciais para o controle inicial de focos de incêndio, contribuindo significativamente para a mitigação de riscos e a atuação rápida em situações emergenciais.

Além de se tratar de uma obrigação legal, a manutenção preventiva e corretiva desses itens garante a eficácia dos dispositivos em caso de necessidade real, evita o vencimento dos prazos de validade dos extintores e a deterioração dos componentes das mangueiras, contribuindo também para a longevidade dos equipamentos e a conformidade com as normas de segurança exigidas por órgãos de fiscalização e controle.

Portanto, a contratação dos serviços em questão é medida indispensável para a preservação da segurança das instalações e das pessoas que frequentam a sede do Poder Legislativo Municipal.

A pintura da parede do almoxarifado com tinta impermeabilizante é igualmente necessária para proteger contra infiltrações e danos causados pela umidade, especialmente considerando a proximidade com o estacionamento. Esse serviço visa prevenir o surgimento de mofo e a degradação da estrutura interna do almoxarifado, proporcionando um ambiente mais seguro e adequado para o armazenamento de materiais.

Por fim, a instalação de uma porta de alumínio numa área adjacente a cantina do 3º andar é justificada pela necessidade de criar uma área de serviço. Essa intervenção permitirá a circulação de ar e o acesso mais prático e eficiente ao ambiente, contribuindo para o conforto e a salubridade das instalações.

A implementação dessas melhorias é de extrema importância para preservar os investimentos já realizados na infraestrutura do prédio. Além disso, essas medidas preventivas evitarão custos futuros com reparos e manutenções, assegurando um ambiente seguro e bem conservado para todos.



3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, estando formalmente registrada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

A despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente e insere-se nas ações voltadas à manutenção da infraestrutura física e operacional necessária ao funcionamento regular das atividades do Poder Legislativo Municipal, considerando sua natureza preventiva, corretiva e de segurança predial.

As informações da previsão orçamentária e do PCA são as seguintes:

- ID PCA PNCP: **1723265000141-0-000001/2025**
- Data de Publicação no PNCP: **27/12/2024**
- ID do Item no PCA: **32 – 3.3.90.39.99**
- Elemento de Despesa: **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os objetos deste processo têm natureza de serviços comuns, considerando que suas especificações podem ser descritas de forma objetiva, com padrões usuais de desempenho e qualidade amplamente aceitos no mercado, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição e execução dos serviços envolvem técnicas padronizadas e métodos amplamente utilizados, não exigindo inovação tecnológica nem métodos complexos. Os procedimentos operacionais aplicáveis são de conhecimento comum no setor, o que reforça o caráter de serviço comum.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



A contratação será realizada por execução indireta, sob o regime de **dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, utilizando-se como critério de julgamento o **menor preço global**.

Os eventuais interessados deverão comprovar atuação compatível com o objeto a ser contratado, mediante a apresentação dos documentos de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Requisitos Técnicos e Operacionais

- Prestação de serviços de forma especializada por empresa com experiência comprovada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de combate a incêndio;
- Execução conforme normas técnicas da ABNT (NBR 12962, NBR 15808, NBR 15809, NBR 12779 e outras correlatas);
- Emissão de certificados de conformidade técnica, com validade mínima de 12 (doze) meses para os extintores e atestados de teste para as mangueiras;
- Caso os serviços exijam a retirada de equipamentos, o transporte deverá ser realizado pela contratada, com segurança e responsabilidade.

Requisitos Legais e Administrativos

- Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta contratação;
- Comprovação de registro regular no Corpo de Bombeiros, bem como alvará de funcionamento específico para manutenção de extintores e mangueiras de incêndio;
- Indicação de responsável técnico habilitado junto ao CREA ou outro conselho competente, com devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Observância das disposições das NRs 23 e 26, bem como outras normas pertinentes;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



- Prestação dos serviços com garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, sem prejuízo de prazos superiores eventualmente praticados pelo mercado.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Conforme pesquisa preliminar de mercado realizada por esta Administração, foram identificadas alternativas viáveis de fornecimento de serviços especializados de manutenção e recarga de extintores de incêndio, bem como de revisão e manutenção de mangueiras de combate a incêndio. As opções encontradas foram analisadas considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

Alternativas Possíveis:

a) Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços, com fornecimento de material e **MÃO DE OBRA NÃO EXCLUSIVA**

Essa alternativa consiste na contratação de empresa que execute os serviços de forma pontual, conforme demanda, fornecendo os insumos necessários e designando sua própria equipe técnica de acordo com a necessidade de cada intervenção. É a prática mais comum e mais econômica observada no mercado para esse tipo de serviço, especialmente para contratos de baixa complexidade técnica e de execução pontual.

b) Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços, com fornecimento de material e **MÃO DE OBRA EXCLUSIVA**

Essa alternativa implicaria a dedicação exclusiva de profissionais por tempo determinado à Administração, o que representa um custo significativamente maior e pouca efetividade, considerando que o objeto envolve serviços técnicos esporádicos e não contínuos.



Justificativa Técnica e Econômica da Escolha

Após a análise das alternativas, **optou-se pela contratação** de empresa especializada, com fornecimento de material e **mão de obra não exclusiva**, uma vez que:

- É a solução mais econômica e tecnicamente adequada à natureza pontual dos serviços;
- Garante a qualidade técnica por meio de exigência de comprovação de experiência e responsabilidade técnica;
- Atende integralmente às necessidades da Câmara Municipal, sem gerar custos desnecessários com pessoal ocioso ou estrutura exclusiva;
- Reflete a prática de mercado predominante para esse tipo de demanda, conforme orçamentos obtidos e atas de registros de preços analisadas.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa de quantidades apresentada a seguir foi consolidada com base no levantamento físico realizado nas dependências da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, considerando a localização dos extintores e mangueiras de incêndio existentes e a necessidade de manutenção, recarga, testes e eventuais substituições.

Local	Tipo de Equipamento	Quantidade	Serviço Previsto
Recepção	Extintor PQS 4kg	1	Recarga e manutenção
Gabinete Presidência	Extintor PQS 6kg	1	Recarga e manutenção
Secretaria-Geral	Extintor PQS 4kg	1	Recarga e manutenção
Sala Comissões	Extintor PQS 4kg	1	Recarga e manutenção
Almoxarifado	Extintor PQS 4kg	1	Recarga e manutenção
Arquivo Geral	Extintor PQS 6kg	1	Recarga e manutenção

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Local	Tipo de Equipamento	Quantidade	Serviço Previsto
Gabinete Vereadores (vários)	Extintores PQS 4kg e 6kg	6	Recarga e manutenção
Corredores / Circulações	Extintores PQS 6kg e Água 10L	5	Recarga + teste (água) / manutenção
Escada de emergência	Extintores Água Pressurizada 10L	4	Recarga e teste hidrostático
Plenário	Extintores CO ₂ 6kg e PQS 6kg	2	Recarga + teste CO ₂ / manutenção
Copa / Cantina	Extintores CO ₂ 4kg, PQS 4kg	2	Recarga e teste (CO ₂) / manutenção
Estacionamento	Extintores PQS 8kg	1	Recarga e manutenção
Térreo	Mangueiras de incêndio	1	Revisão, teste hidrostático, substituição de juntas
Escola Legislativo	Mangueiras de incêndio	1	Revisão, teste hidrostático, substituição de juntas
1º andar	Mangueiras de incêndio	2	Revisão, teste hidrostático, substituição de juntas
2º andar	Mangueiras de incêndio	2	Revisão, teste hidrostático, substituição de juntas
3º andar	Mangueiras de incêndio	2	Revisão, teste hidrostático, substituição de juntas

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A definição do valor estimado para a presente contratação foi realizada com base em pesquisa de preços junto a fornecedores especializados, observando-se a prática de mercado e as condições locais. Ressalta-se que, no âmbito regional, foram detectados apenas dois fornecedores devidamente capacitados para a execução dos serviços de manutenção, recarga e testes de equipamentos de combate a incêndio (extintores e mangueiras), razão pela qual a pesquisa limitou-se a esses prestadores.

A adoção desse procedimento encontra respaldo no artigo 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de levantamento de mercado para a elaboração da estimativa de preços, permitindo a utilização de cotações obtidas junto a fornecedores, atas de registro de preços ou contratações similares.

Adicionalmente, a opção por empresas locais decorre não apenas da limitação de mercado, mas também de fatores técnicos e econômicos, tais como:

- Rapidez no atendimento em caso de necessidade emergencial de manutenção corretiva;
- Redução de custos logísticos, tendo em vista a proximidade das sedes das empresas;
- Estímulo à economia regional, em consonância com o princípio constitucional da valorização do desenvolvimento local e com os objetivos da Lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Manutenção com recarga de extintor PQS 4kg	07	65,00	455,00
2	Manutenção com recarga de extintor PQS 6kg	07	75,00	525,00
3	Manutenção com recarga de extintor PQS 8kg	01	85,00	85,00

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	Manutenção + teste hidrostático de extintor CO ₂ 6kg	01	160,00	160,00
5	Manutenção + teste hidrostático de extintor CO ₂ 4kg	01	150,00	150,00
6	Manutenção + teste hidrostático de extintor de Água Pressurizada 10L	06	120,00	720,00
7	Revisão e teste hidrostático de mangueiras de incêndio	08	90,00	720,00
	TOTAL ESTIMADO			R\$ 2.815,00

9 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com eventual substituição de peças, recarga e testes hidrostáticos em extintores de incêndio (23 unidades), bem como revisão e teste hidrostático em 08 (oito) mangueiras de combate a incêndio, instalados nas dependências da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

A contratação pleiteada alcançará o seu objetivo com o atendimento das normas regulamentares apontadas pelas autoridades competentes, como, por exemplo, a NR 23, NR 26 no prazo de execução do serviço, em até 30 (trinta) dias a partir da data de recebimento da AF, que seguirá o cronograma de recolhimento e devolução a ser elaborado pela empresa contratada e aprovado pelo CONTRATANTE, no prazo de garantia (12 meses para recarga, peças e mangueiras); no prazo de 08 (oito) dias úteis para retirada e reinstalação daqueles extintores dentro do prazo de validade que apresentarem nível abaixo do padrão; na disponibilização de 30% (trinta por cento)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



de extintores de sua propriedade, com base na quantidade constante no local de execução do serviço, a fim de garantir o combate a eventuais situações emergenciais.

A execução dos serviços visa garantir o pleno funcionamento dos sistemas de combate a incêndios existentes no prédio, atendendo às normas legais e técnicas aplicáveis, promovendo a segurança dos servidores, visitantes e do patrimônio público.

A solução contempla:

Serviços Inclusos na Contratação

- Manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio dos tipos PQS, CO₂ e Água Pressurizada, com recarga, substituição de peças, limpeza externa, pintura e identificação conforme a legislação vigente;
- Realização de teste hidrostático, quando aplicável, com emissão de certificado técnico de conformidade;
- Revisão, teste hidrostático e eventual substituição de juntas ou acessórios em mangueiras de incêndio, conforme a ABNT NBR 12779 e demais normas correlatas;
- Fornecimento de todos os insumos, peças e etiquetas necessários à execução completa do serviço;
- Retirada e devolução dos equipamentos, caso a execução exija transporte externo;
- Emissão de certificados ou laudos técnicos de conformidade para cada equipamento inspecionado e/ou recarregado.
- Os funcionários da CONTRATADA deverão se apresentar devidamente fardados e identificados durante todo o tempo da prestação do serviço.



Manutenção e Assistência Técnica

- Todos os serviços prestados deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme legislação aplicável, podendo ser maior se assim for ofertado pela contratada;
- A empresa deverá manter canal de atendimento para suporte, durante a vigência contratual, para esclarecimentos técnicos e eventuais ajustes nos serviços realizados;
- Em caso de necessidade de retrabalho ou falha na execução dos serviços, a empresa deverá providenciar a correção sem ônus adicional à Administração, dentro do prazo acordado.

Responsabilidade Técnica

- A execução dos serviços deverá contar com responsável técnico legalmente habilitado (engenheiro ou técnico de segurança contra incêndios), com registro ativo no CREA e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- A contratada deverá atuar em conformidade com as NRs do Ministério do Trabalho (notadamente NR 23 e NR 26), normas da ABNT e diretrizes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo.

10 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

A presente contratação não será parcelada, considerando a natureza integrada e complementar dos serviços a serem executados, os quais estão diretamente relacionados à segurança predial contra incêndios e devem ser prestados de forma coordenada e padronizada por uma única empresa especializada. A manutenção de extintores de incêndio e a revisão de mangueiras de combate a incêndio são serviços tecnicamente correlatos, regidos por normas específicas e que exigem estrutura e qualificação profissional semelhantes. A execução unificada por um único fornecedor assegura maior uniformidade técnica, eficiência na emissão dos certificados e laudos técnicos, e evita a sobreposição de responsabilidades.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Além disso, a contratação conjunta favorece a racionalização da gestão contratual, simplificando os processos de fiscalização, acompanhamento e recebimento dos serviços. Do ponto de vista econômico, a não fragmentação do objeto permite a obtenção de propostas com melhor preço global, ampliando a competitividade entre os fornecedores e reduzindo os custos decorrentes da contratação de múltiplas empresas para objetos tecnicamente compatíveis. Dessa forma, a decisão por não parcelar a contratação atende aos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021..

11 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da presente contratação, pretende-se assegurar a adequada manutenção e pleno funcionamento dos equipamentos de combate a incêndio instalados na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, promovendo condições efetivas de segurança para servidores, parlamentares, visitantes e para o patrimônio público.

O serviço tem por finalidade garantir o atendimento às normas regulamentadoras de segurança do trabalho, em especial a NR 23 (Proteção contra Incêndios), bem como às normas técnicas da ABNT, assegurando a conformidade legal e a prevenção de riscos. A contratação visa, ainda, mitigar eventuais passivos administrativos decorrentes da omissão na manutenção desses equipamentos, como multas, interdições ou responsabilizações em caso de sinistros.

Do ponto de vista da gestão pública, espera-se obter maior economicidade, por meio de uma contratação centralizada, com menor preço global, e melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis, ao evitar ações emergenciais e não planejadas. Também se objetiva promover a eficiência administrativa, ao assegurar que a estrutura da Câmara esteja permanentemente adequada às exigências de segurança, sem comprometer o andamento das atividades institucionais

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Antes da celebração do contrato, a Administração adotará as providências necessárias para garantir a adequada instrução processual, a conformidade legal do procedimento e a efetiva fiscalização do objeto contratado.

Adicionalmente, a Administração designará, por meio de ato próprio, os servidores responsáveis pela fiscalização contratual, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores, portanto não há necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui natureza autônoma e específica, não estando diretamente vinculada a outras contratações em curso ou planejadas pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim no mesmo exercício. Portanto não há no momento contratações correlatas ou interdependentes.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação dos serviços de manutenção, recarga e teste hidrostático de extintores e de revisão de mangueiras de combate a incêndio não representa risco ambiental significativo, uma vez que se trata de serviços técnicos especializados, de baixa complexidade e com curta duração de execução.

Todavia, certos cuidados devem ser observados quanto ao descarte ambientalmente adequado de resíduos e materiais substituídos, tais como:

- Pó químico seco (PQS), CO₂, água pressurizada e seus recipientes;
- Juntas, conexões e demais componentes das mangueiras que eventualmente sejam substituídos;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



- Etiquetas, peças danificadas, adesivos ou demais materiais obsoletos.

A empresa contratada deverá dar destinação correta aos resíduos gerados, conforme as normas ambientais vigentes e, preferencialmente, apresentar comprovação de destinação final ambientalmente adequada, conforme Resolução CONAMA nº 313/2002 e Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). No caso de equipamentos inservíveis, deve-se priorizar o envio para logística reversa ou pontos de coleta licenciados.

Além disso, deverá ser evitado o desperdício de materiais e adotadas práticas que minimizem o consumo de recursos durante a execução dos serviços. Sempre que possível, a Administração dará preferência à contratação de empresas que adotem práticas sustentáveis, nos termos do art. 25, §6º da Lei nº 14.133/2021.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise técnica realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela plena adequação e necessidade da **contratação dos serviços de manutenção, recarga e teste hidrostático de extintores de incêndio, bem como da revisão e manutenção de mangueiras de combate a incêndio, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada.**

A contratação está alinhada ao interesse público e atende aos princípios da eficiência, economicidade e segurança institucional, estando em conformidade com a legislação vigente, com destaque para a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Portaria Legislativa Municipal nº 215/2024. O objeto encontra-se devidamente previsto no Plano de Contratações Anual e na legislação orçamentária, o que assegura a regularidade formal e orçamentária do processo.

A solução técnica adotada apresenta viabilidade operacional e econômica, baseando-se em padrões usuais de mercado e permitindo ampla competitividade entre fornecedores. Sua execução garantirá a conformidade dos equipamentos com as normas de segurança, reduzirá riscos institucionais e contribuirá para a preservação da vida e do patrimônio público.



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Assim, diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento da contratação, com a elaboração do Termo de Referência e demais documentos técnicos necessários à formalização do processo.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de Julho de 2025.

Assinado de forma digital por MATEUS
REBONATO SANTOS
Dados: 2025.08.29 12:20:03 -03'00'

Mateus Rebonato Santos
Analista Prévio de Aquisições e Contratações

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”